



Plano de Contingência Municipal para Infecção Humana pelo Novo Coronavírus  
 Centro de Operações de Emergências em Saúde Pública (COE/COVID-19)





**PREFEITURA MUNICIPAL DETAILÂNDIA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**PAULO LIBERTE JASPER**

Prefeito Municipal de Tailândia

**MARIA RUTH DO SOCORRO DE CASTRO DE ALCÂNTARA**

Secretária Municipal de Saúde

**DENIZE DALVA PREUSS**

Coordenadora da Vigilância em Saúde

**MARIA DO SOCORRO MOURA DE OLIVEIRA**

Coordenadora da Atenção Básica



## 1. Antecedentes

Em 29 de dezembro de 2019, um hospital em Wuhan admitiu quatro pessoas com pneumonia e reconheceu que as quatro haviam trabalhado no Mercado Atacadista de Frutos do Mar de Huanan, que vende aves vivas, produtos aquáticos e vários tipos de animais selvagens ao público. O hospital relatou essa ocorrência ao Centro de Controle de Doenças (CDC-China) e os epidemiologistas de campo da China (FETP-China) encontraram pacientes adicionais vinculados ao mercado e, em 30 de dezembro, as autoridades de saúde da província de Hubei notificaram esse cluster ao CDC da China. A partir desse momento, uma série de ações foi adotada:

<b>DIAS</b>	<b>DATA</b>	<b>ÓRGÃO</b>	<b>ACONTECIMENTO</b>
D-28	08/12/2019	CDC China	Primeiros casos identificados entre profissionais de saúde.
D-7	29/12/2019	CDC China	Atendimento de quatro pessoas com pneumonia indeterminada em Wuhan/China.
D0	05/01/2020	OMS	OMS emite o primeiro comunicado sobre Pneumonia de causa desconhecida na China. Naquele momento com 44 casos registrados.
D+4	09/01/2020	CDC China	Identificado e caracterizado o agente etiológico da pneumonia, um novo tipo de Coronavírus (2019-nCoV).
D+15	20/01/2020	OMS	1º Relatório Situacional da OMS, com atualização e informação de agravamento da situação epidemiológica.
D+17	22/01/2020	SVS/ Ministério da Saúde	Ativação do Centro de Operações de Emergências para gestão da resposta aos casos de Infecção Humana pelo 2019-nCoV no território nacional.



D+22	27/01/2020	OMS	Retifica a avaliação de risco e classifica o evento como nível elevado para uma potencial Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional. No entanto não realiza a declaração.
D+23	28/01/2020	SVS/ Ministério da Saúde	Publicação de Boletim Epidemiológico com Guia de Vigilância e Plano de Contingência. Coletiva de Imprensa.
D+23	28/01/2020	SESPA	Instituição do Comitê Técnico Assessor de Informações Estratégicas e Respostas Rápidas à Emergência 2019-nCov. Ativação do Centro de Operações de Emergências para gestão da resposta aos casos de 2019-nCoV no âmbito da Vigilância em Saúde.
D+25	30/01/2020	OMS	Declara Emergência de Saúde Pública de Interesse Internacional
D+27	01/02/2020	SVS/ Ministério da Saúde	MS declara nível de resposta Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) – questões orçamentárias.

## 2. Características gerais sobre a infecção humana pelo Novo Coronavírus (2019-nCoV)

O coronavírus foi isolado pela primeira vez em 1937, porém descrito apenas em 1965. São vírus RNA da ordem dos nidovirales da família coronaviridae e subfamília betacoronavírus que inclui os vírus da SARS-CoV, MERS-CoV e 2019-nCoV, altamente patogênicos e responsáveis por causar síndrome respiratória e gastrointestinal. Além desses três, há outros quatro tipos de coronavírus que podem induzir doença no trato respiratório superior em imunodeprimido, bem como afetar



crianças, jovens e idosos. Todos os coronavírus que afetam humanos tem origem animal, como camelos, gado, gatos e morcegos.

Atualmente, um número crescente de pacientes relata não ter tido contato com animais, indicando a ocorrência de disseminação de pessoa para pessoa. No momento, não está claro o quão fácil ou sustentável esse vírus está se disseminando entre as pessoas. As autoridades chinesas relatam que a disseminação sustentada de pessoa para pessoa está ocorrendo na China. Quanto à disseminação de pessoa para pessoa que ocorreu com MERS-CoV e SARS-CoV, acredita-se que tenha ocorrido principalmente por meio de gotículas respiratórias produzidas quando uma pessoa infectada tosse ou espirra, semelhante à maneira como a influenza e outros patógenos respiratórios se espalham. A disseminação de MERS-CoV e SARS-CoV entre pessoas geralmente ocorre entre contatos próximos. O período médio de incubação da infecção por todos os coronavírus é de 5 dias, com intervalo que pode chegar até 16 dias e a transmissibilidade dos pacientes infectados por SARS-CoV é em média de 7 dias após o início dos sintomas. No entanto, dados preliminares do 2019-nCoV sugerem que a transmissão possa ocorrer, mesmo sem o aparecimento de sinais e sintomas.

A suscetibilidade é geral, por ser um vírus novo, e não se sabe se a infecção em humanos gera imunidade contra novas infecções e se essa imunidade é por toda a vida.

O espectro clínico da infecção pelos coronavírus é muito amplo, podendo variar de um simples resfriado até uma pneumonia severa. No caso de infecção pelo 2019-nCoV, os dados mais atuais indicam sinais e sintomas respiratórios, principalmente febre, tosse e dificuldade para respirar.

Até o dia 2 de janeiro, entre os pacientes internados em Wuhan, as complicações incluíram síndrome respiratória aguda grave (SRAG), lesão cardíaca aguda e infecção secundária, com letalidade de 15%.



### 3. Objetivos

- Reduzir o impacto da introdução e possível surto de 2019-nCoV no Pará quanto a morbidade e mortalidade;
- Otimizar os recursos existentes por meio de planejamento e programação de ações adequadas e oportunas aos objetivos;

### 4. Definições operacionais Caso suspeito de infecção humana pelo 2019-nCoV

Todo indivíduo com febre e sintomas respiratórios (tosse e dificuldade para respirar) **E** que nos últimos 14 dias antes do início dos sintomas tenha histórico de viagem para área com transmissão confirmada (China) **OU** que nos últimos 14 dias antes do início dos sintomas tenha tido contato próximo com caso suspeito **OU** confirmado de 2019-nCoV.

### 5. Caso confirmado de infecção humana pelo 2019-nCoV

Indivíduo com confirmação laboratorial conclusiva para o 2019-nCoV, independente de sinais e sintomas.

### 6. Caso descartado de infecção humana pelo 2019-nCoV

Caso que não se enquadre na definição de suspeito e apresente resultado laboratorial negativo para 2019-nCoV **OU** confirmação laboratorial para outro agente etiológico.

### 7. Níveis de resposta

Este plano é composto por três níveis de resposta: **Alerta, Perigo Iminente e Emergência em Saúde Pública**. Cada nível é baseado na avaliação do risco do novo Coronavírus afetar o Pará e o impacto na saúde pública.



Questões importantes são consideradas nessa avaliação:

- Transmissibilidade da doença, como seu modo de transmissão, eficácia da transmissão entre reservatórios para humanos ou humano para humano, capacidade de sustentar o nível da comunidade e surtos;
- Propagação geográfica do coronavírus (2019-nCoV) entre humanos, animais, como a distribuição global das áreas afetadas, o volume de comércio e viagens entre as áreas afetadas e outras unidades federadas;
- Gravidade clínica da doença, como complicações graves, internações e mortes;
- Vulnerabilidade da população, incluindo imunidade pré-existente, gruposalvo com maiores taxas de ataque ou maior risco de graves doenças;
- Disponibilidade de medidas preventivas, como vacinas e possíveis tratamentos; e
- Recomendações da Organização Mundial da Saúde, Ministério da Saúde e evidências científicas publicadas em revistas científicas.

### **Alerta**

O Nível de resposta de Alerta corresponde à situação em que o risco de introdução do 2019-nCoV no Pará é elevado e **sem casos suspeitos**.

Neste nível de resposta, deve-se implantar a estrutura do Centro de Operações de Emergenciais para respostas ao 2019-nCoV (COE-nCoV) na vigilância em saúde, de forma simplificada e restrita aos órgãos e instituições mais relacionados com a competência de detectar, investigar, manejar e notificar casos potencialmente suspeitos da infecção humana pelo novo coronavírus. Nesse momento inicial, várias doenças respiratórias comuns poderão ser fator de confusão. Para isso, é necessário dispor de todas as definições de caso que contemplem situações possíveis, incluindo a definição de caso excluído. Importante salientar a todos os



serviços que as definições serão suficientemente sensíveis no início e progredem para maior especificidade. No entanto, mesmo no início, alguns casos podem não se enquadrar na definição adotada. Nessas situações, deve-se avaliar caso a caso, devendo prevalecer a conduta clínica local, mesmo que o caso em questão não seja incluído para investigação, no primeiro momento.

A composição do COE-nCoV neste nível levará em consideração a Secretaria de Estado de Saúde Pública do Pará, as Secretarias Municipais relacionadas, além de instituições convidadas *Ad-Hoc*.

Ações a serem realizadas pelos setores/instituições:

**a) Vigilância epidemiológica**

- Implantar o COE-nCoV;
- Acompanhar a circulação/comportamento do 2019-nCoV no Brasil e no mundo;
- Monitorar e avaliar os casos notificados de 2019-nCoV no município;
- Realizar ações de vigilâncias epidemiológicas frente à investigação de casos notificados de 2019-nCoV na esfera municipal;
- Divulgar alertas, notas técnicas e boletins epidemiológicos sobre 2019nCoV;
- Realizar reuniões técnicas presenciais com as equipes de saúde locais.

**b) Laboratório**

- Garantir capacitação e orientações em coleta, armazenamento e transporte de amostras para o diagnóstico de vírus respiratórios;
- Garantir os insumos necessários para coleta, armazenamento e envio de amostras (swab, bomba aspiradora, meio de cultura, máscara PFF2).





### **c) Assistência primária**

Orientar os profissionais de saúde dos estabelecimentos de atenção primária quanto aos protocolos e fluxos estabelecidos para o atendimento, manejo e vigilância epidemiológica do 2019-nCoV estabelecidos nacionalmente, para:

- Garantir a detecção oportuna de casos de síndrome gripal;
- Avaliar todo caso de síndrome gripal quanto ao histórico de viagem e contatos, conforme definição de caso;
- Notificar imediatamente a vigilância epidemiológica municipal;
- Garantir o manejo do paciente, conforme protocolo de manejo e tratamento de síndrome gripal e respiratória aguda grave.

### **d) Urgência e Emergência/Unidades de Pronto Atendimento**

Orientar os profissionais de saúde dos estabelecimentos de urgência e emergência e unidades de pronto atendimento quanto aos protocolos e fluxos estabelecidos para o atendimento, manejo e vigilância epidemiológica do 2019-nCoV estabelecidos nacionalmente, para:

- Garantir a detecção oportuna de casos de síndrome gripal;
- Avaliar todo caso de síndrome gripal quanto ao histórico de viagem e contatos, conforme definição de caso;
- Notificar imediatamente a vigilância epidemiológica municipal;
- Garantir o manejo do paciente, conforme protocolo de manejo e tratamento de síndrome gripal e respiratória aguda grave.

### **e) Assistência em média e alta complexidade**

Orientar os profissionais de saúde dos estabelecimentos de média e alta complexidade quanto aos protocolos e fluxos estabelecidos para o



atendimento, manejo e vigilância epidemiológica do 2019-nCoV estabelecidos nacionalmente, para:

- Garantir a detecção oportuna de casos de síndrome respiratória aguda grave;
- Avaliar todo caso de síndrome respiratória aguda grave quanto ao histórico de viagem e contatos, conforme definição de caso;
- Notificar imediatamente a vigilância epidemiológica municipal;
- Garantir o manejo do paciente, conforme protocolo de manejo e tratamento de síndrome respiratória aguda grave;
- Realizar coleta de material biológico para diagnóstico de vírus respiratórios, conforme orientações técnicas divulgadas.

**f) Diretoria de Desenvolvimento e Auditoria dos Serviços de Saúde -  
Regulação/SEMSA**

- Indicar os hospitais a serem referência aos casos graves de 2019-nCoV com a reserva de leitos de isolamento;
- Estabelecer fluxo de regulação de casos graves aos hospitais selecionados como referência (Anexo 1).

**g) Diretoria de Desenvolvimento da Rede Assistencial/SESPA**

- Garantir os equipamentos necessários para o manejo dos pacientes graves nos hospitais de referência.

**h) Vigilância sanitária/SESPA/SEMSA**

- Implementar as ações de monitoramento diariamente via telefone aos Estabelecimentos Assistenciais de Saúde (EAS), cadastrados e notificantes;



- Programar intersetorialmente o processo de vistoria integrada para as conformidade aos protocolos específicos da segurança do paciente e controle de infecção hospitalar do 2019-nCoV;
- Disponibilizar nota técnica específica para as CCIH/Segurança do Paciente (SP), em conformidade com o Plano de Contingência Estadual para Infecção Humana pelo novo Coronavírus (2019-nCoV) no Pará e a nota técnica 04/2020 GVIMS/GGTES/ANVISA;
- Disponibilizar alertas e sensibilizar os profissionais de saúde atuante na Vigilância sanitária/CCIH'S e Segurança do Paciente, quanto à detecção de casos suspeitos e ao cumprimento dos protocolos específicos;
- Realizar reuniões técnicas internas da vigilância sanitária para atualizações e socialização das informações dos boletins epidemiológicos MS/SVS/COE e SESP/DEPI/COE.

#### **i) Vigilância em Saúde**

- Implementar mecanismos de articulação intra e intersetorial;
- Captar informações de rumores referentes a casos de 2019-nCoV no estado;
- Receber e monitorar as notificações imediatas, por meio de comunicação mais rápido disponível, em até 24 horas a partir do conhecimento de caso que se enquadre na definição de suspeito, como determina a Portaria de Consolidação Nº 04, anexo V, capítulo I, seção I (<http://j.mp/portariadeconsolidacao4ms>).
- Monitorar a situação epidemiológica;
- Aprimorar e fortalecer o processo de produção e de gestão de informações estratégicas relativas ao 2019-nCoV;
- Apoiar a coordenação da resposta ao enfrentamento do 2019-nCoV;
- Apoiar os Núcleos de Vigilância Epidemiológica Hospitalar para detecção de casos suspeitos de 2019-nCoV;



- Acompanhamento das informações e das articulações via Rede CIEVS Nacional e da região Norte;
- Manter atualizada a lista de pontos focais.

#### **j) Comunicação**

- Prestar informações precisas e oportunas para a população, com absoluta transparência, sempre alinhadas com a estratégia de comunicação da Secretaria de Vigilância em Saúde do Ministério da Saúde e com o Comitê Técnico Assessor de Informações Estratégicas e Respostas Rápidas à Emergência em Vigilância em Saúde/SEMSA, com vistas à preparação para o enfrentamento de um cenário de insegurança e evitar pânico;
- Manter a população informada e evitar reações sociais contra os pacientes, motivadas pela desinformação;
- Contribuir no esclarecimento dos profissionais e trabalhadores da saúde sobre quadro clínico, manejo, vigilância epidemiológica, prevenção e controle;
- Apoiar na divulgação dos protocolos e fluxos de atendimento, hospitalização e vigilância epidemiológica na rede pública para casos notificados da doença;
- Monitorar boatos e mensagens em sites oficiais e não oficiais, além de redes sociais, respondendo quando necessário.

#### **Perigo Iminente**

Corresponde a uma situação em que **há ocorrência de caso suspeito**, de acordo com a definição de caso estabelecida, conforme previsto no Capítulo IV, Seção I, Artigo 15 da Lei nº 8.080 de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências: A União, os



Estados, o Distrito Federal e os Municípios exercerão, em seu âmbito administrativo, as seguintes atribuições: XIII - para atendimento de necessidades coletivas, urgentes e transitórias, decorrentes de situações de perigo iminente, de calamidade pública ou de irrupção de epidemias, a autoridade competente da esfera administrativa correspondente poderá requisitar bens e serviços, tanto de pessoas naturais como de jurídicas, sendo-lhes assegurada justa indenização. O COE-nCoV terá sua estrutura ampliada neste nível de resposta com a presença de órgãos fora do setor saúde, mas que tenham relação com a resposta coordenada ao evento.

Ações a serem realizadas pelos setores/instituições:

**a) Vigilância epidemiológica**

- Acompanhar a circulação/comportamento do 2019-nCoV no Brasil e no mundo;
- Monitorar e avaliar os casos suspeitos de 2019-nCoV no estado;
- Realizar ações das vigilâncias epidemiológicas municipais frente à investigação de casos suspeitos de 2019-nCoV na esfera municipal;
- Intensificar a divulgação de alertas sobre 2019-nCoV;
- Realizar reuniões técnicas presenciais com as equipes de saúde locais;
- Investigação dos casos suspeitos.

**b) Laboratório**

- Garantir os insumos necessários para coleta, armazenamento e envio de amostras (swab, bomba aspiradora, meio de cultura, máscara PFF2);
- Garantir o diagnóstico de vírus respiratórios do painel para diagnóstico de exclusão em casos suspeitos de 2019-nCoV;
- Garantir o encaminhamento das amostras para o Laboratório de Referência Estadual (LACEN-PA).



### **c) Assistência primária**

Orientar os profissionais de saúde dos estabelecimentos de atenção primária quanto aos protocolos e fluxos estabelecidos para o atendimento, manejo e vigilância epidemiológica do 2019-nCoV estabelecidos nacionalmente, para:

- Garantir a detecção oportuna de casos de síndrome gripal; o Avaliar todo caso de síndrome gripal quanto ao histórico de viagem e contatos, conforme definição de caso;
- Garantir o uso de equipamentos de proteção individual (EPI) pelos pacientes suspeitos e profissionais que realizarem o atendimento, conforme estabelecido nos protocolos estabelecidos;
- Notificar imediatamente a vigilância epidemiológica municipal;
- Avaliar o caso suspeito quanto à presença de sinais de gravidade e necessidade de hospitalização, conforme Protocolo de Manejo Clínico para o Novo Coronavírus;
- Garantir o acompanhamento dos casos suspeitos leves e orientar quanto à instituição de medidas de precaução domiciliar, até o descarte por critério laboratorial;
- Direcionar o paciente com sinais de gravidade para os estabelecimentos de referência.

### **d) Urgência e Emergência/Unidades de Pronto Atendimento**

Orientar os profissionais de saúde dos estabelecimentos de urgência e emergência e unidades de pronto atendimento quanto aos protocolos e fluxos estabelecidos para o atendimento, manejo e vigilância epidemiológica do 2019-nCoV estabelecidos nacionalmente, para:

- Garantir a detecção oportuna de casos de síndrome gripal;
- Avaliar todo caso de síndrome gripal quanto ao histórico de viagem e contatos, conforme definição de caso;



- Garantir o uso de equipamentos de proteção individual (EPI) pelos pacientes suspeitos, profissionais que realizarem o atendimento e os que realizarem procedimentos invasivos (intubação e coleta de amostra), conforme estabelecido nos protocolos estabelecidos;
- Notificar imediatamente a vigilância epidemiológica municipal;
- Avaliar o caso suspeito quanto à presença de sinais de gravidade e necessidade de hospitalização, conforme Protocolo de Manejo Clínico para o Novo Coronavírus;
- Garantir o acompanhamento dos casos suspeitos leves e orientar quanto à instituição de medidas de precaução domiciliar, até o descarte por critério laboratorial;
- Direcionar o paciente com sinais de gravidade para os estabelecimentos de referência.

#### **e) Assistência em média e alta complexidade**

Orientar os profissionais de saúde dos estabelecimentos de média e alta complexidade quanto aos protocolos e fluxos estabelecidos para o atendimento, manejo e vigilância epidemiológica do 2019-nCoV estabelecidos nacionalmente, para:

- Garantir a detecção oportuna de casos de síndrome respiratória aguda grave;
- Avaliar todo caso de síndrome respiratória aguda grave quanto ao histórico de viagem e contatos, conforme definição de caso;
- Garantir o uso de equipamentos de proteção individual (EPI) pelos pacientes suspeitos, profissionais que realizarem o atendimento e os que realizarem procedimentos invasivos (intubação e coleta de amostra), conforme estabelecido nos protocolos estabelecidos;
- Notificar imediatamente a vigilância epidemiológica municipal;
- Garantir o manejo do paciente suspeito, conforme Protocolo de Manejo



Clínico para o Novo Coronavírus;

- Realizar coleta de material biológico para diagnóstico de vírus respiratórios, conforme orientações técnicas divulgadas.

**f) Diretoria de Desenvolvimento e Auditoria dos Serviços de Saúde -  
Regulação/SEMSA**

- Indicar os hospitais a serem referência aos casos graves de 2019-nCoV com a reserva de leitos de isolamento;
- Estabelecer fluxo de regulação de casos graves aos hospitais selecionados como referência (Anexo 2).

**g) Diretoria de Desenvolvimento da Rede Assistencial/SESPA**

- Garantir os equipamentos necessários para o manejo dos pacientes graves nos hospitais de referência.

**h) Vigilância sanitária/SESPA/SEMSA**

- Implementar as ações de monitoramento diariamente via telefone aos Estabelecimentos Assistenciais de Saúde (EAS), cadastrados e notificantes;
- Programar intersetorialmente o processo de vistoria integrada para as conformidade aos protocolos específicos da segurança do paciente e controle de infecção hospitalar do 2019-nCoV;
- Apoiar e assessorar as Comissões de Controle de Infecção Hospitalar do município e EAS quanto aos protocolos específicos da segurança do paciente e controle de infecção hospitalar do 2019-nCoV, com apoio do 6º CRS;
- Disponibilizar nota técnica específica para as CCIH/Segurança do Paciente (SP), em conformidade com o Plano de Contingência Estadual para





Infecção Humana pelo novo Coronavírus (2019-nCoV) no Pará e a nota técnica 04/2020 GVIMS/GGTES/ANVISA;

- Emitir alertas e sensibilizar os profissionais de saúde atuante na Vigilância sanitária/CCIH'S e Segurança do Paciente, quanto à detecção de casos suspeitos e ao cumprimento dos protocolos específicos;
- Realizar reuniões técnicas internas da vigilância sanitária para atualizações e socialização das informações dos boletins epidemiológicos MS/SVS/COE e SESP/DEPI/COE.

#### **i) Vigilância em Saúde**

- Captação diária de rumores referentes a casos de 2019-nCoV no município;
- Receber e monitorar as notificações imediatas, por meio de comunicação mais rápido disponível, em até 24 horas a partir do conhecimento de caso que se enquadre na definição de suspeito, como determina a Portaria de Consolidação Nº 04, anexo V, capítulo I, seção I (<http://j.mp/portariadeconsolidacao4ms>).
- Monitorar a situação epidemiológica;
- Colaborar com a produção e gestão de informações estratégicas relativas ao 2019-nCoV;
- Integrar e apoiar a coordenação da resposta ao enfrentamento do 2019nCoV;
- Apoiar os Núcleos de Vigilância Epidemiológica Hospitalar para detecção de casos suspeitos e resposta aos casos de 2019-nCoV; □ Manter atualizada a lista de pontos focais.

#### **j) Comunicação**

- Prestar informações precisas e oportunas para a população, com absoluta transparência, sempre alinhadas com a estratégia de comunicação



da Secretaria de Vigilância em Saúde do Ministério da Saúde e com o Comitê Técnico Assessor de Informações Estratégicas e Respostas Rápidas à Emergência em Vigilância em Saúde/SEMSA, com vistas à preparação para o enfrentamento de um cenário de insegurança e evitar pânico;

- Manter a população informada e evitar reações sociais contra os pacientes, motivadas pela desinformação;
- Contribuir no esclarecimento dos profissionais e trabalhadores da saúde sobre quadro clínico, manejo, vigilância epidemiológica, prevenção e controle;
- Apoiar na divulgação dos protocolos e fluxos de atendimento, hospitalização e vigilância epidemiológica na rede pública para casos suspeitos da doença;
- Monitorar boatos e mensagens em sites oficiais e não oficiais, além de redes sociais, respondendo quando necessário.

### **Emergência de Saúde Pública (ESP)**

Corresponde a uma situação em que **há confirmação de transmissão local do primeiro caso** de 2019-nCoV.

Neste nível de resposta a estrutura do COE atingirá seu nível máximo e seu funcionamento poderá ser presencial se estendendo fora do horário comercial, feriados e finais de semana.

Ações a serem realizadas pelos setores/instituições:

#### **a) Vigilância epidemiologia**

- Acompanhar a circulação/comportamento do 2019-nCoV no Brasil e no mundo;



- Monitorar e avaliar os casos suspeitos e confirmados de 2019-nCoV no estado;
- Realizar ações das vigilâncias epidemiológicas municipais frente à investigação e respostas frente aos casos suspeitos e confirmados de 2019-nCoV na esfera municipal;
- Intensificar a emissão de alertas sobre 2019-nCoV;
- Realizar reuniões técnicas presenciais com as equipes de saúde locais;
- Investigação dos casos suspeitos e confirmados;

#### **b) Laboratório**

- Garantir os insumos necessários para coleta, armazenamento e envio de amostras (swab, bomba aspiradora, meio de cultura, máscara PFF2);
- Garantir o diagnóstico de vírus respiratórios do painel para diagnóstico de exclusão em casos suspeitos de 2019-nCoV;
- Garantir o encaminhamento das amostras para o Laboratório de Referência Estadual (LACEN-PA).

#### **c) Assistência primária**

Orientar os profissionais de saúde dos estabelecimentos de atenção primária quanto aos protocolos e fluxos estabelecidos para o atendimento, manejo e vigilância epidemiológica do 2019-nCoV estabelecidos nacionalmente, para:

- Garantir a detecção oportuna de casos de síndrome gripal;
- Avaliar todo caso de síndrome gripal quanto ao histórico de viagem e contatos, conforme definição de caso;
- Garantir o uso de equipamentos de proteção individual (EPI) pelos pacientes suspeitos e profissionais que realizarem o atendimento, conforme estabelecido nos protocolos estabelecidos;
- Notificar imediatamente a vigilância epidemiológica municipal;



- Avaliar o caso suspeito quanto à presença de sinais de gravidade e necessidade de hospitalização, conforme Protocolo de Manejo Clínico para o Novo Coronavírus;
- Garantir o acompanhamento dos casos suspeitos e confirmados leves e orientar quanto à instituição de medidas de precaução domiciliar;
- Garantir o monitoramento dos contatos de casos confirmados até o fim do período de incubação da infecção humana por 2019-nCoV;
- Direcionar o paciente com sinais de gravidade para os estabelecimentos de referência.

#### **d) Urgência e Emergência/Unidades de Pronto Atendimento**

Orientar os profissionais de saúde dos estabelecimentos de urgência e emergência e unidades de pronto atendimento quanto aos protocolos e fluxos estabelecidos para o atendimento, manejo e vigilância epidemiológica do 2019-nCoV estabelecidos nacionalmente, para:

- Garantir a detecção oportuna de casos de síndrome gripal;
  - Avaliar todo caso de síndrome gripal quanto ao histórico de viagem e contatos, conforme definição de caso;
- Garantir o uso de equipamentos de proteção individual (EPI) pelos pacientes suspeitos, profissionais que realizarem o atendimento e os que realizarem procedimentos invasivos (intubação e coleta de amostra), conforme estabelecido nos protocolos estabelecidos;
- Notificar imediatamente a vigilância epidemiológica municipal;
  - Avaliar o caso suspeito quanto à presença de sinais de gravidade e necessidade de hospitalização, conforme Protocolo de Manejo Clínico para o Novo Coronavírus;
- Garantir o acompanhamento dos casos suspeitos e confirmados leves e orientar quanto à instituição de medidas de precaução domiciliar;



- Garantir o monitoramento dos contatos de casos confirmados até o fim do período de incubação da infecção humana por 2019-nCoV;
- Direcionar o paciente com sinais de gravidade para os estabelecimentos de referência.

#### **e) Assistência em média e alta complexidade**

Orientar os profissionais de saúde dos estabelecimentos de média e alta complexidade quanto aos protocolos e fluxos estabelecidos para o atendimento, manejo e vigilância epidemiológica do 2019-nCoV estabelecidos nacionalmente, para:

- Garantir a detecção oportuna de casos de síndrome respiratória aguda grave;
- Avaliar todo caso de síndrome respiratória aguda grave quanto ao histórico de viagem e contatos, conforme definição de caso;
- Garantir o uso de equipamentos de proteção individual (EPI) pelos pacientes suspeitos, profissionais que realizarem o atendimento e os que realizarem procedimentos invasivos (intubação e coleta de amostra), conforme estabelecido nos protocolos estabelecidos;
- Notificar imediatamente a vigilância epidemiológica municipal; ○ Garantir o manejo do paciente suspeito ou confirmado, conforme
- Protocolo de Manejo Clínico para o Novo Coronavírus; ○ Realizar coleta de material biológico para diagnóstico de vírus respiratórios, conforme orientações técnicas divulgadas;
- Garantir o monitoramento dos contatos de casos confirmados até o fim do período de incubação da infecção humana por 2019-nCoV.



**f) Diretoria de Desenvolvimento e Auditoria dos Serviços de Saúde -  
Regulação/SEMSA**

- Indicar os hospitais a serem referência aos casos graves de 2019-nCoV com a reserva de leitos de isolamento;
- Estabelecer fluxo de regulação de casos graves aos hospitais selecionados como referência (Anexo 2).

**g) Diretoria de Desenvolvimento da Rede Assistencial/SESPA**

- Garantir os equipamentos necessários para o manejo dos pacientes graves nos hospitais de referência.

**h) Vigilância sanitária/SESPA/SEMSA**

- Implementar as ações de monitoramento diariamente via telefone aos Estabelecimentos Assistenciais de Saúde (EAS), cadastrados e notificantes;
- Programar intersetorialmente o processo de vistoria integrada para a conformidade aos protocolos específicos da segurança do paciente e controle de infecção hospitalar do 2019-nCoV;
- Apoiar e assessorar as Comissões de Controle de Infecção Hospitalar dos CRS, municípios e EAS quanto aos protocolos específicos da segurança do paciente e controle de infecção hospitalar do 2019-nCoV;
- Disponibilizar nota técnica específica para as CCIH/Segurança do Paciente (SP), em conformidade com o Plano de Contingência Estadual para Infecção Humana pelo novo Coronavírus (2019-nCoV) no Pará e a nota técnica 04/2020 GVIMS/GGTES/ANVISA;
- Disponibilizar alertas e sensibilizar os profissionais de saúde atuante na
- Vigilância sanitária/CCIH'S e Segurança do Paciente, quanto à detecção de casos suspeitos e ao cumprimento dos protocolos específicos;



- Realizar reuniões técnicas internas da vigilância sanitária para atualizações e socialização das informações dos boletins epidemiológicos MS/SVS/COE e SESP/DEPI/COE.

#### **i) Vigilância em Saúde**

- Captação diária de rumores referentes a casos de 2019-nCoV no município;
- Receber e monitorar as notificações imediatas, por meio de comunicação mais rápido disponível, em até 24 horas a partir do conhecimento de caso que se enquadre na definição de suspeito, como determina a Portaria de Consolidação Nº 04, anexo V, capítulo I, seção I (<http://j.mp/portariadeconsolidacao4ms>).
- Monitorar a situação epidemiológica;
- Colaborar com a produção e gestão de informações estratégicas relativas ao 2019-nCoV;
- Integrar e apoiar a coordenação da resposta ao enfrentamento do 2019nCoV;
- Apoiar os Núcleos de Vigilância Epidemiológica Hospitalar para detecção de casos suspeitos e resposta aos casos de 2019-nCoV; □ Manter atualizada a lista de pontos focais.

#### **j) Comunicação**

- Prestar informações precisas e oportunas para a população, com absoluta transparência, sempre alinhadas com a estratégia de comunicação da Secretaria de Vigilância em Saúde do Ministério da Saúde e com o Comitê Técnico Assessor de Informações Estratégicas e Respostas Rápidas à Emergência em Vigilância em Saúde/SESPA, com vistas à preparação para o enfrentamento de um cenário de insegurança e evitar pânico;



- Manter a população informada e evitar reações sociais contra os pacientes, motivadas pela desinformação;
- Contribuir no esclarecimento dos profissionais e trabalhadores da saúde sobre quadro clínico, manejo, vigilância epidemiológica, prevenção e controle;
- Apoiar na divulgação dos protocolos e fluxos de atendimento, hospitalização e vigilância epidemiológica na rede pública para casos confirmados da doença;
- Monitorar boatos e mensagens em sites oficiais e não oficiais, além de redes sociais, respondendo quando necessário.

O risco será avaliado e revisto periodicamente, tendo em vista o desenvolvimento de conhecimento científico e situação em evolução, para garantir que o nível de resposta seja ativado e as medidas correspondentes sejam adotadas.

## **8. Ajustes no nível de resposta**

Em situações epidêmicas, as etapas iniciais da resposta são realizadas com base em poucas ou frágeis evidências. A avaliação de riscos nessas circunstâncias requer flexibilidade e, possivelmente, erros por precaução. O nível de resposta será ajustado adequadamente quando uma melhor avaliação de risco puder ser feita à luz de mais informações disponíveis.

## **9. Comitês técnicos *Ad-Hoc* para suporte na tomada de decisão**

Será instituído um comitê técnico assessor de informações estratégicas e respostas rápidas à emergência Novo Coronavírus (2019-nCoV), de caráter emergencial, para auxiliar na definição de diretrizes municipais para o acompanhamento e avaliação das ações desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Saúde e instituições envolvidas. O Comitê Técnico Assessor será composto por membros vinculados às instituições públicas e/ou privadas,





envolvidos na emergência e formado por representantes de todas as áreas do setor de saúde envolvidas em caráter permanente, sendo:

- a) 6º Centro Regional de Saúde;
- b) Diretoria de Vigilância em Saúde (Epidemiológica, Imunização e Vigilância Sanitária);
- c) Assistência pré-hospitalar e hospitalar (HGT)
- d) Atenção Primária à Saúde - DPAS;
- e) Laboratório Municipal;
- f) Assessoria de Comunicação em Saúde - ASCOM;
- g) Secretaria Adjunta de Gestão Administrativa - SAGA;

**10. Recursos Financeiros que sejam destinados para financiamento de ações e serviços públicos de saúde no enfrentamento do Coronavírus no âmbito do município.**

Financiar ações e serviços públicos de saúde compreendidos por, ações de atenção básica, vigilância, média e alta complexidade, bem como aquisição e distribuição de medicamentos e insumos, aquisição de equipamentos, contratação de serviços de saúde, contratação temporária de pessoal, divulgação de informações à população, bem como outras despesas necessárias para o enfrentamento do coronavírus.

Vale destacar ainda que o uso do recurso transferido é livre para toda e qualquer ação de enfrentamento ao COVID-19 bastando classificar corretamente no respectivo orçamento.

A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos relativos ao apoio financeiro previsto nas citadas Portarias será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão RAG do ente federativo beneficiado, nos termos da Portaria de Consolidação nº 6, de 28 de setembro de 2017.



## 11. Aquisições de materiais e equipamentos

O Fundo Municipal de Saúde de Tailândia, inscrito no CNPJ sob nº 10.257.028/0001-62, por meio de sua representante legal sra. Maria Ruth do Socorro Castro de Alcântara, Secretária Municipal de Saúde, RG 1426026 2ª Via SSP/PA, CPF 259.515.722-15 situado na Tv. São Félix nº35 – bairro Centro município de Tailândia, doravante denominada CEDENTE, e Instituto Nacional de Desenvolvimento Social e Humano, administrador do Hospital Geral de Tailândia, inscrito no CNPJ sob o nº 23.453.830/0007-65, situado na Av. Florianópolis s/n Bairro Novo, por meio de seu representante legal do sr. Joaquim Welington Fonsêca Junior, Diretor Executivo, RG 6.816.234 SSP/PA, CPF 293.696.828-30 doravante denominado CESSIONÁRIA, celebra o presente termo de cessão de uso de bens/equipamentos móveis mediante as condições abaixo especificadas.

### TERMO DE CESSÃO DE USO DE BENS – CONTRATO Nº 001/2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
Seq.	Descrição do bem/equipamento	Nº Patrimônio	Situação
1	Ventilador Drager Savina	003001	Bom
2	Ventilador Drager Savina	003002	Bom
3	Pedestal Ventilador Drager	003003	Bom
4	Pedestal Ventilador Drager	003004	Bom
5	Sensor de Fluxo Distal Drager Savina	003005	Bom
6	Sensor de Fluxo Distal Drager Savina	003006	Bom
7	Ventilador Dixtal 3010	003007	Bom
8	Pedestal Ventilador Dixtal 3010	003008	Bom
9	Moniot Dixtal 2010 (Cabo de Coxímetro, Manguito de pressão, Cabo ECG)	003009	Bom
10	Moniot Dixtal 2010 (Cabo de Coxímetro, Manguito de pressão, Cabo ECG)	003010	Bom
11	Moniot Dixtal 2010 (Cabo de Coxímetro, Manguito de pressão, Cabo ECG)	003011	Bom
12	Moniot Dixtal 2010 (Cabo de Coxímetro, Manguito de	003012	Bom



	pressão, Cabo ECG)		
13	Moniot Dixtal 2010 (Cabo de Coxímetro, Manguito de pressão, Cabo ECG)	003013	Bom
14	Moniot Dixtal 2010 (Cabo de Coxímetro, Manguito de pressão, Cabo ECG)	003014	Bom
15	Kit Universal de Traqueia para ventilador Mecânico	Sem patrimônio nº 46	Bom
16	Kit Universal de Traqueia para ventilador Mecânico	Sem patrimônio nº 47	Bom
17	Kit Universal de Traqueia para ventilador Mecânico	Sem patrimônio nº 48	Bom
18	Kit Universal de Traqueia para ventilador Mecânico	Sem patrimônio nº 49	Bom

Tailândia, 06 de Maio de 2020.

## TERMO DE CESSÃO DE USO DE BENS – CONTRATO Nº 002/2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
Seq.	Descrição do bem/equipamento	Nº Patrimônio	Situação
1	Ventilador Drager Savina	003015	Bom
2	Pedestal Ventilador Drager Savina	003016	Bom
3	Suporte para traqueias para Ventilador Drager Savina	003017	Bom
4	Moniot Dixtal 2010 (Cabo de Coxímetro, Manguito de pressão, Cabo ECG)	003018	Bom
5	Monitor GE B 125 branco	003019	Bom
6	Monitor GE Pro 1000	003020	Bom
7	Regulador de pressão de O <sup>2</sup>	Sem patrimônio nº 50	Bom
8	Regulador de pressão de O <sup>2</sup>	Sem patrimônio nº 51	Bom
9	Regulador de pressão de O <sup>2</sup>	Sem patrimônio nº 52	Bom
10	Regulador de pressão de O <sup>2</sup>	Sem patrimônio nº 53	Bom

Tailândia, 22 de Maio de 2020.



**TERMO DE CESSÃO DE USO DE BENS – CONTRATO Nº 003/2020**

<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>			
<b>Seq.</b>	<b>Descrição do bem/equipamento</b>	<b>Nº Patrimônio</b>	<b>Situação</b>
1	Ventilador Newport e 360	003021	Bom
2	Ventilador Newport e 360	003022	Bom
3	Pedestal Ventilador Newport	003023	Bom
4	Pedestal Ventilador Newport	003024	Bom
5	Kit de traqueia neopediátrico Newport	Sem patrimônio nº 54	Bom
6	Kit de traqueia adulto Newport	Sem patrimônio nº 55	Bom
7	Extensões de oxigênio	Sem patrimônio nº 56	Bom
8	Extensões de oxigênio	Sem patrimônio nº 57	Bom
9	Extensões de oxigênio	Sem patrimônio nº 58	Bom
10	Extensões de ar comprimido	Sem patrimônio nº 59	Bom
11	Extensões de ar comprimido	Sem patrimônio nº 60	Bom
12	Válvulas redutoras de pressão de ar comprimido	Sem patrimônio nº 61	Bom
13	Válvulas redutoras de pressão de ar comprimido	Sem patrimônio nº 62	Bom
14	Válvulas redutoras de pressão de oxigênio	Sem patrimônio nº 63	Bom
15	Válvulas redutoras de pressão de oxigênio	Sem patrimônio nº 64	Bom
16	Válvulas redutoras de pressão de oxigênio	Sem patrimônio nº 65	Bom

Tailândia, 12 de junho de 2020.

**TERMO DE CESSÃO DE USO DE BENS – CONTRATO Nº 001/2021**

<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>			
<b>Seq.</b>	<b>Descrição do bem/equipamento</b>	<b>Nº Patrimônio</b>	<b>Situação</b>
1	Ventilador Vela marca VIASYS	003025	Bom
2	Pedestal Ventilador Vela marca VIASYS	003026	Bom
3	Ventilador Newport e 360	003027	Bom
4	Pedestal Ventilador Newport	003028	Bom
5	Válvula reguladora de oxigênio	Sem patrimônio nº 66	Bom
6	Circuito respiratório de UTI adulto	Sem patrimônio nº 67	Bom
7	Circuito respiratório de UTI adulto	Sem patrimônio nº 68	Bom

Tailândia, 12 de março de 2021.



## Referências

Secretaria de Estado de Saúde Pública do Pará. Plano de Contingência Estadual para Infecção Humana pelo Novo Coronavírus - **Centro de Operações de Emergências em Saúde Pública (COE/COVID-19)**. Janeiro 2020.

World Health Organization. **Novel Coronavirus (2019-nCoV) situation reports**. Disponível em: <https://www.who.int/emergencies/diseases/novel-coronavirus-2019/situation-reports/>

Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. **Tudo sobre coronavírus e novo coronavírus**. Disponível em:

<https://www.saude.gov.br/saude-de-a-z/coronavirus>

Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. **Notificação de casos pelo Novo Coronavírus (COVID-19)**. Disponível em:

<http://plataforma.saude.gov.br/novocoronavirus/>

Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. **Protocolo de Manejo Clínico para o Novo Coronavírus (2019-nCoV)**. Disponível em:

<https://portalarquivos2.saude.gov.br/images/pdf/2020/fevereiro/11/protocolomanejo-coronavirus.pdf>

Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. **Boletim Epidemiológico 02. Fev/2020**. Disponível em:

<https://portalarquivos2.saude.gov.br/images/pdf/2020/fevereiro/07/BE-COE-Coronavirus-n020702.pdf>

Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. **Nota Técnica Nº 10/2020/SEI/GIMTV/GGPAF/DIRE5/ANVISA**.

Secretaria de Estado de Saúde Pública do Pará. **BOLETIM EPIDEMIOLÓGICO**



**02/2020: Infecção pelo Novo Coronavírus (2019-nCoV).** Atualizado em  
07/02/2020.

## ANEXO 1

### Hospitais de referência para a assistência aos casos graves de 2019-nCoV

NOME	ENDEREÇO	TELEFONES	E-MAIL
Hospital universitário João de Barros Barreto Diretora:	R. dos Mundurucus, 4487 - Guamá, Belém - PA, 66073-000	NVEH (91) 32001- 6625 (91) 98717 1661	Lourival.masola@ebserh.gov. br
Hospital Regional Abelardo Santos (Belém) Diretor: Alex Marques Cruz	Avenida Augusto Montenegro Km 13, S/N Agulha - Campina de Icoaraci. Belém - PA, 66811-000	Geral: (91) 3199-9860 Diretor: (18) 99660-7121	
Fundação Santa Casa de Misericórdia (Belém) Diretor: Bruno Mendes Carmona	Rua Bernal do Couto nº 988 – Umarizal, Belém	NVEH: (91) 99141-0163/ 4009-0341 Diretor: (91) 98119-7130	NVEH: sentinelasta@yahoo.com.br
Hospital Regional do Baixo Amazonas (Santarem) Diretor: Hebert Moreschi NVEH: Maria Zilza de A. Batista	Av Sérgio Henn nº 1364 – Diamantino, Santarém - PA	NVEH: (93) 2101-0700/ 99131-6878 Diretor: (93) 98122-6500	NVEH: zilzabatista@gmail.com
Hospital Regional do Sudeste do Pará (Marabá) Diretor: Valdemir Fernille Girato NVEH: Paula Thereza Santos Dorighetto	Rodovia PA 150, Km 7, s/n - Nova Marabá, Marabá - PA, 68506-670	NVEH: (94) 981097438 Diretor: (94) 98171-0246 (94) 98171-0246	NVEH: epidemiologia@hrspprosau .org ou paula.dorighetto@hrspprosau de.org.br



Hospital Regional de Conceição do Araguaia NVEH: Luciana Paraense	Tv Pará, 840 - Centro, Conceição do Araguaia - PA, 68540-000	NVEH: (94) 99169-2168	NVEH: nuvehepidemiologia@yahoo.com.br lucianaparaense@hotmail.com
Hospital Regional Público do Araguaia (Redenção) Diretor: Pedro Ribeiro Anaisse NVEH: Renata Michele	Av. Brasil, Quadra 30, s/n - Park dos Buritis, Redenção - PA, 68550-005	Diretor: (94) 99262-0777 NVEH: (94) 9169-2168	NVEH: ccih.hrpa@aselc.org.br
Hospital Regional Público da Transamazônica (Altamira) Diretor: Edson Gonçalves primo	Av. Brg. Eduardo Gomes, s/n - Esplanada do Xingu, Altamira - PA, 68371-163	NVEH: (93) 3515-8457/ 99127-2633	NVEH: nhe@hrtprosaude.org.br/ janete_briana@hrtprosaude.org.br
Hospital Regional Público do Leste (Paragominas) Diretor: Thiarle Dassi	Rua Adelaide Bernardes, S/N - Bairro Nova Conquista, Paragominas - PA, 68627-454	Diretor: (94) 99134-0344	NVEH: scih.hrpl@indsh.org.br
Hospital Regional de Tucuruí Diretor: Valdenize da Cunha Farias	Av. Dos Amazônidas, S/n - Vila Permanente, Tucuruí - PA, 68464-000	Diretora: (94) 98123-1640	Diretora: valdenizecunha@yahoo.com.br NVEH: nucleoepidemiologicotuc@yahoocom.br
Hospital Regional Público do Marajo Diretora: Rejane Xavier Soares Gomes NVEH: Higor José de O Tostes	Av. Rio Branco nº 1266, Centro, Breves - PA	Diretor: (91) 98419-5201 NVEH: (91) 99160-2329/ 3783-2140 (Ramal: 359)	NVEH: scih.hrm@indsh.org.br



## ANEXO 2

### LISTA DE CONTATOS DOS PONTOS FOCAIS DOS SETORES E INSTITUIÇÕES ENVOLVIDOS:

NOME	SETOR/INSTITUIÇÃO	TELEFONE	E-MAIL
Amiraldo da Silva Pinheiro	Diretoria de Vigilância em Saúde/SESPA	91 4006-4857/ 991124762	amiraldopinheiro@uol.com.br diretoravigilanciaemsaude@gmail.com
Ana Lúcia da Silva Ferreira	Departamento de Epidemiologia/SESPA	91 40064837/ 989015194	analucia.ferreira@sespa.pa.gov.br
Martha Elizabeth Brasil da Nóbrega	Divisão de Vigilância Epidemiológica/SESPA	91 993736571/ 981213809	martha.nobrega@sespa.pa.gov.br
Daniele Monteiro Nunes	Centro de Informações Estratégicas em Vigilância em Saúde/SESPA	91 40064812/ 991791860	cievs@sespa.pa.gov.br
Alberto Simões Jorge Júnior	Direção do LACEN/SESPA	91 32024902/ 981164420	direcao.lacen@lacen.pa.gov.br
Valnete das Graças Dantas Andrade	Diretoria Técnica do LACEN/SESPA	91 32024949/ 983385661	direcao.lacen@lacen.pa.gov.br
Cristiane Shibata Ikeda	Divisão da Rede de Laboratórios /LACEN/SESPA	91 32024312/ 991165996	gtrelab@hotmail.com
Patrícia Barros da Costa	Divisão de Biologia Médica/LACEN/SESPA	91 32024916/ 984061514	dbmlacen@yahoo.com.br
Caroline Rocha da Silva	Assessoria de Comunicação	91 40064298/ 992835337	ascomsespa@gmail.com
Marcelo Pinheiro dos Santos	Divisão de OperaçõesCEDEC/Defesa Civil Estadual.	91 999928331	divop.cedec@gmail.com





Bruno Pinto Freitas	Chefe da Divisão de Operações-CEDEC/Defesa Civil Estadual	91 988470999	divop.cedec@gmail.com
Edivandro Guimarães	Coordenador CVPAFPA/ANVISA	61 999710142/ 91 983575313	cvpaf-pa@anvisa.gov.br
Andreia Maria da Silva	Coordenação de Urgência e Emergência/DDASS	91 4009 7407	coordenacaodeurgenciasespa@gmail.com
Breno Henry Oliveira dos Santos	Diretor de Desenvolvimento e Auditoria de Serviços de Saúde/SESPA	91 4009 7414	brenohenry@yahoo.com.br
Socorro de Jesus Gomes	Divisão de Controle de Infecção Hospitalar/VISA/SESPA	91 98180 4555	dcih.dvs@gmail.com
Guilherme Neves Mesquita	Regulação/DDASS/SESPA	91 99344 0842	guilhermenmesquita05@gmail.com
Roberval Luiz Feio Farias	Diretor de Desenvolvimento da rede Assistencial	91 9333 3245	depende.sespa@gmail.com

